



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM 05 de Novembro de 2005

DECRETO Nº 7.238, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Administração Direta da Prefeitura Municipal da Cidade de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622 de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Atividade - 10.301.0041.3.127		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Recursos Próprios	R\$ 35.000,00
Atividade - 10.301.0040.2.254		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
(ANULAÇÕES):**

Atividade - 10.301.0041.3.128		
Dotação	FT	Valor
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Recursos Próprios	R\$ 35.000,00
Atividade - 10.301.0040.2.254		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalação	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

LINDBERG FARIAS
Prefeito

V. Lari

Nº 3.622/05